



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
DE CINEMÁTICA COM LEGO
EDITAL N.º 32/2025**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus Petrolina*, torna pública a abertura das inscrições para o curso **Cinemática com LEGO**, na modalidade Formação Inicial e Continuada, com carga horária total de **20 (vinte) horas**.

1.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que oferece cursos de qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3 O curso tem por objetivo proporcionar aos estudantes do ensino médio uma experiência prática e interativa de aprendizagem dos princípios do lançamento oblíquo, por meio da construção e programação de uma catapulta com LEGO Mindstorms EV3, promovendo o engajamento, o protagonismo estudantil e uma aprendizagem significativa. Busca-se também desenvolver competências como criatividade, autonomia, pensamento crítico e capacidade de resolução de problemas, em consonância com os pressupostos da Teoria Humanista de Carl Rogers.

1.4 Este edital atende às exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital destina **30 vagas** para o curso “Cinemática com LEGO”.

2.2 As vagas serão destinadas a estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, compreendendo do 9º ano ao 3º ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/phzb63yY3xTCEEAs5>, período de 31/10/2025 à 06/11/2025.

3.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

3.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade.

3.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SertãoPE - *Campus Petrolina*, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) **Escolaridade:** Estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio.
- b) **Disponibilidade:** Ter disponibilidade para participar dos encontros no turno vespertino.

5. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

5.1 As aulas terão início no dia 10 de novembro de 2025 e término no dia 03 de dezembro de 2025 no *Campus Petrolina*.

5.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA	LOCAL DAS AULAS
2ª turma	Vespertino	14h até 15h30	10/11/2025	LIFE ¹
2ª turma	Vespertino	14h até 17h	12/11/2025	LIFE
2ª turma	Vespertino	14h até 17h	13/11/2025	LIFE
2ª turma	Vespertino	14h até 17h	17/11/2025	LIFE
2ª turma	Vespertino	14h até 17h	19/11/2025	LIFE

1 LIFE - Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

2ª turma	Vespertino	14h até 17h	20/11/2025	LIFE
2ª turma	Vespertino	14h até 17h	01/12/2025	LIFE
2ª turma	Vespertino	14h até 15h30	03/12/2025	LIFE

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo programático está estruturado em oito encontros, que abrangem:

- **1º encontro:** Aplicação do pré-teste para diagnóstico inicial.
- **2º encontro:** Apresentação da sequência didática, introdução aos kits LEGO Mindstorms EV3, organização das equipes e distribuição dos materiais.
- **3º e 4º encontros:** Estudo dirigido sobre o lançamento oblíquo, seguido da montagem e programação do kit LEGO Mindstorms EV3.
- **5º e 6º encontros:** Revisão sobre lançamento oblíquo e exploração prática dos conceitos utilizando a catapulta e análise dos dados com o roteiro de atividades.
- **7º encontro:** Avaliação do aprendizado, relato de experiências e dinâmica dos cartões.
- **8º encontro:** Aplicação do pós-teste para análise do progresso dos alunos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado serão gratuitas, e a seleção dos candidatos será realizada por sorteio.

7.2 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição.

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 3.2.1.

8. DO RESULTADO E MATRÍCULA

8.1 O resultado do processo seletivo com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>

8.2 Os candidatos não classificados serão inseridos na lista de espera e podem ser matriculados, caso haja desistência dos alunos nas duas primeiras semanas de aulas.

8.3 Os candidatos matriculados que não comparecerem nas duas primeiras semanas de aulas terão a matrícula automaticamente cancelada.

8.4 A matrícula será realizada no dia **07 de novembro de 2025**, diretamente pela comissão organizadora, conforme a lista dos candidatos classificados e apresentação de documentos pessoais (RG e CPF).

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	29/10	Até 17h	Site institucional
Impugnação ao Edital	30/10	Até 17h	Site institucional
Período de inscrição	31/10 à 06/11	Até 23h55	https://forms.gle/phzb63yY3xTCEEAs5
Resultado final	07/11	Até 17h	https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/
Realização da matrícula	07/11	Até 17h	Comissão Organizadora geovanna.santana@aluno.ifsertaope.edu.br (Geovanna Carvalho).
Início do Curso	10/11	Conferir item 5	LIFE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

10. DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS

10.1. Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato por meio do seguinte endereço: geovanna.santana@aluno.ifsertao-pe.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

11.4 Os dias previstos para as aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

11.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

11.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo proponente do curso, Coordenação Geral de Extensão, e se necessário, encaminhados à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

11.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 28 de outubro de 2025.

Clésio Jonas de Oliveira da Silva
Diretor do Campus Petrolina